



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 329/2021-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA FILHO**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. 0.758, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito